



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2009.

Comunicação nº 415/09- TJD/RJ

Despacho do Presidente

Proc. 876/09: Recurso Voluntário

Recorrente: Duque Caxiense FC

Recorrida: Decisão da “1ª” Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Recebo o recurso tempestivo e com regularidade quanto às custas;

2. Ao Procurador, em que pese o erro de pessoa no endereçamento, para apreciação e parecer, com a urgência necessária;

3. Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ